



Liberado para Plenário sob o nº 338/1º
por Candido Ferreira de Freitas
23/05/2023 12:39:58



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Bruno Dos Santos

REQUERIMENTO

Protocolado em 23/05/2023 12:37:45

Ementa: Solicita ao Chefe do Poder Executivo, o atendimento ao artigo 8º da Lei Municipal nº 4.963/2022, que trata sobre a proibição, utilização e soltura de fogos de artifício e dá outras providências.

campo reservado



Aprovado por Unanimidade
em 27 de maio de 2023
Em 27 de maio de 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, através da secretaria competente, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, que seja atendido o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.963/2022, que regulamenta a utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e soltura nos eventos e ambientes que especifica e dá outras providências, visto que o referido artigo solicita a regulamentação e a fiscalização da aplicação plena da norma.

Caso Aprovado o requerimento, que se dê conhecimento aos órgãos competentes para fiscalização de tal pratica.

JUSTIFICATIVA

Acontece que o período junino se aproxima e as barracas de fogos já iniciaram a venda de fogos, de todos os tipos, entretanto, o artigo 7º da mesma lei obriga esses estabelecimentos a fixarem, em local visível, placa informativa, contendo o número da lei e texto do seu artigo 2º, o que só será feito com a exigência e a fiscalização por parte deste poder.


Além disso, cabe a fiscalização efetiva no que diz respeito à soltura dos fogos, que ainda não vem acontecendo. A não soltura de fogos com estampido preserva a integridade física de pessoas idosas, com comorbidades, deficiências, como portadores de TEA e também os animais não humanos.



Garanhuns/PE, 23 de Maio de 2023

Bruno Rafael Ferreira Dos Santos

Vereador(a)

Comunicado pelo Ofício nº OP 242 OD 598 em 02/06/2023 



Assinado por 10-BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB